

Mais informações:

www.saude.gov.br e www.sbp.com.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



Amamentação
em todos os momentos.
Mais saúde, carinho e proteção.



Julho/2009

Claudia Leite com seu filho Davi.



Prefeitura de
Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO



Apucarana PR - 30 a 31 de Julho de 2009 - Edição nº 36 - ano 01 - Lei Nº 211/08

Diretor: Rafael Silva Jornalista Responsável: Fábio Beraldo MTb: 3933/15/86v PR
Publicado em 03 de Agosto de 2009

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 250/09

Súmula: Suspende as aulas nas Escolas Municipais bem como, o atendimento das Creches do Município de Apucarana, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PELO GOVERNO ESTADUAL, SUSPENDENDO PELO PERÍODO DE UMA SEMANA AS AULAS EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO, EM VIRTUDE DA GRIPE A (H1N1); CONSIDERANDO QUE ESTA É UMA MEDIDA PREVENTIVA PARA ASSEGURAR A TRANQUILIDADE DA POPULAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender em todo o território do Município, as aulas, bem como, o atendimento nas Creches do Município de Apucarana, a partir desta data, em virtude da Gripe A (H1N1), conhecida como Gripe Suína.

Parágrafo Único - As aulas e o atendimento nas Creches retornam com o seu funcionamento normal a partir do dia 10 de agosto de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de Julho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Disponibilizado em 30/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 243/09

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Lote B/7, Subdivisão 161 e 161-A, com área de 1.286,75m²; localizada na Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O OFÍCIO SEINFRA - Nº 508/09 DE 07/07/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, consoante o Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e suas alterações, o imóvel abaixo descrito, bem como as benfeitorias que possam sobre ele existir:

ÁREA : 1.286,75 m²;

PROPRIETÁRIO: Orlando Gonçalves da Silva, ou a quem de direito pertencer;

SITUAÇÃO: Lote B/7, subdivisão do Lote B/REM, 161 e 161-A, prolongamento da Travessa Dr. Fouad Elias Massad Salomão/Rua Rio Grande do Sul, Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município.

DESCRIÇÃO DA ÁREA: partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Firman Neto, deste segue confrontando com os Lotes B/6 e B-REM, com 86,78m até outro marco, deste marco segue confrontando com a travessa Dr. Fouad Elias Massad Salomão, com 15,24m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote G/H/U/H, com 89,50m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Firman Neto, com 15,00m até o marco onde teve início a sua descrição.

Art. 2º - A área acima referida destinar-se-á à ligação das Ruas Rio Grande do Sul com a Rua Dr. Fouad Massad Salomão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Disponibilizado em 31/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 246/09

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, na conformidade da Lei Municipal nº. 218/08, de 18/12/08, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) destinado ao reforço de dotações do Orçamento do exercício de 2009, conforme abaixo discriminamos:

02 - PODER EXECUTIVO	
03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0053.2.052.000 - Atendimento à Saúde da Família	
Fonte: 01.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 11.000,00
10.303.0071.2.074.0000 - Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS IN	
Fonte: 01.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 9.000,00
TOTAL	RS 420.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme abaixo discriminamos:

02 - PODER EXECUTIVO	
03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0053.2.052.000 - Atendimento à Saúde da Família	
Fonte: 01.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 400.000,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0067.2.067.0000 - Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS AD	
Fonte: 32.496 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	RS 11.000,00
10.303.0071.2.074.0000 - Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS IN	
Fonte: 01.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 9.000,00
TOTAL	RS 420.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Disponibilizado em 31/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 249/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 27/04/09, em observância à Lei nº 002/09, de 19/01/09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Diretor do Departamento do Programa Saúde da Família - CC-02", com Verba de Representação de 50%, junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, o Sr. OSVALDO KAZUYUKI FUKUDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Disponibilizado em 31/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

Autarquia Municipal de Saúde

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 053/2009

Emitiu por: Marcos H. Miranda
Mantida: 26/23

A Diretoria Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 024/2008 de 24/04/2008 (Resultado Final).

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simão nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia 03/08/2009 às 09h00min sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ord	Nome	Nota Final
29	PATRICIA DAS GRACAS GUIMARAES	70,00
30	JACQUELINE MIRANDA DAMASCENO VENTURA DOS SANTOS	70,00

Art. 2º - Os (s) candidato(s) convocado(s) somente será(ão) contratado(s) obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioria civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação;
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de 15.08.2009, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos no dia 03/08/2009.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2009.

JULLIA FERNANDES FARINHA
Diretora Administrativa

Disponibilizado em 31/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/09
TIPO: Menor Preço Unitário por Item

OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos de corte e poda para diversas Secretarias, neste Município.

Valor Máximo: **R\$ 6.858,20** (Seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

Data de Realização: 19/08/09 às 09:00 horas

O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Apucarana - Coordenadoria de Licitação e no site do Município - www.apucarana.pr.gov.br.

Esclarecimentos a partir do dia 03/08/2009 - das 13:00 às 18:00h, fone(43)3422-4000 r. 218/225.

Prefeitura do Município de Apucarana, 29 de Julho de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Disponibilizado em 30/07/2009 em www.apucarana.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa PREMIUM – PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 06.354.779/0001-20, para aquisição de produtos para higiene pessoal, objetivando a prevenção da gripe A (H1N1), visando o bem estar de nossos servidores e contribuintes Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 473/09, ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer Jurídico nº 177/2009, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação do serviço é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 30 de Julho de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Disponibilizado em 30/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/09 TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 CARGAS DE GÁS P 13 (BOTIÕES) E 100 CARGAS DE GÁS P 45 (CILINDROS), neste Município.

Valor Máximo Estimado **R\$ 35.287,50** (Trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Realização: 19/08/09 às 14:00 horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br atos oficiais

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422.4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 30 de Julho de 2009.

PREGOIEIRO

Disponibilizado em 30/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/09
TIPO: Menor Preço Unitário por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliário e maquinário para o ônibus itinerante do curso de corte e costura, neste Município.

Valor Máximo: **R\$ 3.354,23** (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos);

Data de Realização: 20/08/09 às 09:00 horas

O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Apucarana - Coordenadoria de Licitação e no site do Município - www.apucarana.pr.gov.br.

Esclarecimentos a partir do dia 04/08/2009 - das 13:00 às 18:00h, fone(43)3422-4000 r. 218/225.

Prefeitura do Município de Apucarana, 30 de Julho de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Disponibilizado em 30/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/09 TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AUTO FOSSA PARA OS CENTROS EDUCACIONAIS, DESTA MUNICÍPIO.

Valor Máximo Estimado **R\$ 5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais).

Data de Realização: 20/08/09 às 14:00 horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br atos oficiais

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422.4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 31 de Julho de 2009.

PREGOIEIRO

Disponibilizado em 31/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.
Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana.
Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25
CEP – 86800-235 – Apucarana – Pr.
CNPJ: 75.771.253/0001-68
Diagramação: Secretaria de Governo
Departamento de Jornalismo
Impressão: GRAFINORTE S/A
CNPJ 03.758.336/0001-06
Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270
86806-380 – Apucarana – Pr.

**ENTRE PARA A
CORRENTE SANGUÍNEA.
DOE SANGUE E CONVIDE ALGUÉM A DOAR.**



www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



O SONHO DA CASA PRÓPRIA VAI VIRAR REALIDADE PARA MILHÕES DE BRASILEIROS



O MINHA CASA, MINHA VIDA INVESTE R\$ 34 BILHÕES PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE 1 MILHÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 10 SALÁRIOS MÍNIMOS. UMA DELAS PODE SER SUA

AJUDA NO PAGAMENTO DO IMÓVEL NOVO
O Governo Federal paga até R\$ 23 mil do valor do imóvel, de acordo com a região e a renda do trabalhador.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAIS BARATOS
com a redução de impostos.

Saiba mais:
www.confiancanobrasil.gov.br

MAIS EMPREGOS E OPORTUNIDADES
na construção civil.



**Minha Casa
Minha Vida**

É confiança no Brasil.
É assim que a gente segue em frente.

PRESTAÇÕES MAIS BARATAS
com a redução do valor do seguro embutido nas prestações, diminuição dos juros e dos custos com cartório.

GARANTIA DE REFINANCIAMENTO
de 12 até 36 prestações em caso de perda de renda.

